



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

**OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 23/2018**

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto:** Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc)

Processo: ArgInc-0011812-06.2018.5.03.0000

Tema: “Inconstitucionalidade do artigo 790-B, caput, e § 4º, da CLT, com a redação dada pela Lei n. 13.467/2017”.

Disponível em: [“Tabela de Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade \(ArgInc\)”](#).

**Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),**

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Márcio Flávio Salem Vidigal, encaminho a V. Exa., para ciência, cópia dos seguintes documentos:

- Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT-MG (30/11/2018); e
- Cópia do acórdão proferido nos autos do processo n. RO-0010231-67.2018.5.03.0060 (21/11/2018).

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)